



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2010

GOIÂNIA, 20 DE ABRIL - TERÇA-FEIRA

Nº 4.844

DECRETO	PÁG. 01
PORTARIAS.....	PÁG. 04
EXTRATOS.....	PÁG. 14
AVISOS.....	PÁG. 18
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO	PÁG. 22
EDITAL DE COMUNICAÇÃO.....	PÁG. 24
TERMO DE ACORDO.....	PÁG. 24

DECRETO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 862, DE 16 DE ABRIL DE 2010.

O **PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar YURI MANZI GIANI, matrícula nº. 1032402**, do cargo, em comissão, de *Atendente de Agência, símbolo CC-4*, da Secretaria Municipal de Finanças, **a partir de 1º de abril de 2010.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de abril de 2010.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 863, DE 16 DE ABRIL DE 2010.

O **PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE nomear RAYSSA SILVA GODINHO** para exercer o cargo, em comissão, de *Atendente de Agência, símbolo CC-4*, da Secretaria Municipal de Finanças, **a partir de 15 de abril de 2010.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias

do mês de abril de 2010.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 864, DE 16 DE ABRIL DE 2010.

O **PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar DANILLO DE CASTRO BARRETO LOURENÇO, matrícula nº. 1031082-1**, do cargo, em comissão, de *Atendente de Agência, símbolo CC-4*, da Secretaria Municipal de Finanças, **a partir de 1º de abril de 2010.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de abril de 2010.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 865, DE 16 DE ABRIL DE 2010.

O **PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições

legais, **RESOLVE nomear ENIO KAMAYURÁ BERNARDO BRITO DE SÁ** para exercer o cargo, em comissão, de *Atendente de Agência, símbolo CC-4*, da Secretaria Municipal de Finanças, **a partir de 15 de abril de 2010.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de abril de 2010.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 866, DE 16 DE ABRIL DE 2010.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 3.925.249-0/2009, **RESOLVE considerar colocados** à disposição do Governo do Estado de Goiás, para prestar serviço junto ao Programa Vapt-Vupt - Serviço Integrado de Atendimento ao Cidadão, com todos os direitos e vantagens de seus cargos e **com ônus para a origem**, o pessoal abaixo relacionado, **durante o exercício de 2008:**

Nome	Matrícula	Lotação
ALESSANDRA O. DE OLIVEIRA GUIMARÃES	442887-2	SEFIN
ALINY AMÉRICO VIANA	529605-1	SEFIN
AMAURI FERNANDES ARAÚJO	27243-1	SEFIN
ANAMARIANUNES D APARECIDA SANTOS	349941-2	SEFIN
ANACRISTINA BERNARDES MACIEL	467359-1	SEFIN
ANICE FRANCISCO DE MORAIS	212539-1	SEFIN
DELVECI SOUZALINO	510548-1	SEFIN
ELIZA VIEIRA SILVA	194816-1	SEFIN
ESTELA MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS	499862-1	SEFIN
GABRIELLA VIEIRA CHAVES	529613-1	SEFIN
HILDA DE MENEZES CÂNDIDO NUNES	469289-1	SEMAS
IVAINA MARIA BRAZ	12394-1	SEFIN
JALCIRALOPES SENA	103390-1	SEMAS
JANAINA KARLA MELO	448923-1	SEFIN
JANETE DE DEUS SANTOS BUENO	216780-2	SEFIN

JUDITH GONÇALVES GONTIJO	448435-1	SEFIN
JULIANA SANCHES SOARES BARROS	476536-1	SEFIN
LARISSA TALLYNE D. CORDEIRO BRITO	328189-1	SEFIN
LIDIANE MIRANDA DE MOURA	556084-1	SEFIN
LIGIA SANTOS LEMES	676527-2	SEFIN
LUCIANO GONÇALVES DE ANDRADE	529486-1	SEFIN
MAGDAALVES PEREIRA	1775-3	SEFIN
MARIA ALICE FRANCELINA NOGUEIRA	363685-1	SEFIN
MARLENE DA SILVA NEVES	109169-1	SEMAS
ONIDES MARIA MEDEIROS QUEIROZ	387118-1	SEFIN
PAULA ROBERTA FERREIRA DE MELO	449202-1	SEFIN
SÁVIO JOAQUIM DE MATTOS	509167-1	SEFIN
SILDENEY MOREIRA LIMA	62952-1	SEFIN
SILVIA HELENA APARECIDA DUARTE	186490-1	SEMAS
THAYSA MEDEIROS HENRIQUE SANTANA	448940-1	SEFIN
WEMBLEY ALVES BATISTA	243639-1	AGMG

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de abril de 2010.

PAULO DE SIQUEIRA GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 867, DE 16 DE ABRIL DE 2010.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 3.925.249-0/2009, **RESOLVE considerar colocados** à disposição do Governo do Estado de Goiás, para prestar serviço junto ao Programa Vapt-Vupt Serviço Integrado de Atendimento ao Cidadão, com todos os direitos e vantagens de seus cargos e **com ônus para a origem**, o pessoal abaixo relacionado:

I - Durante os exercícios de 2009 e 2010:

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
ALESSANDRA O. DE OLIVEIRA GUIMARÃES	442887-2	SEFIN

ALINY AMÉRICO VIANA	529605-1	SEFIN
AMAURI FERNANDES		
ARAÚJO	27243-1	SEFIN
ANAMARIA NUNES D		
APARECIDA SANTOS	349941-2	SEFIN
ANICE FRANCISCO		
DE MORAIS	212539-1	SEFIN
CLEDSON ABRANTES		
LUIZ ROSA	675490-1	SEFIN
DELVECI SOUZALINO	510548-1	SEFIN
ELIZAVIEIRA SILVA	194816-1	SEFIN
ESTELA MÁRCIA		
RODRIGUES DOS SANTOS	499862-1	SEFIN
GABRIELLA VIEIRA		
CHAVES	529613-1	SEFIN
HILDA DE MENEZES		
CÂNDIDA NUNES	469289-1	SEMAS
IVAINA MARIA BRAZ	12394-1	SEFIN
JALCIRALOPES SENA	13330-1	SEMAS
JANAINA KARLA MELO	448923-1	SEFIN
JANETE DE DEUS		
SANTOS BUENO	216780-2	SEFIN
JUDITH GONÇALVES		
GONTIJO	448435-1	SEFIN
JULIANA SANCHES		
SOARES BARROS	476536-1	SEFIN
LARISSA TALLYNE D.		
CORDEIRO DE BRITO	328189-1	SEFIN
LIDIANE MIRANDA		
DE MOURA	556084-1	SEFIN
LIGIA SANTOS		
LEMES	676527-2	SEFIN
LUCIANO GONÇALVES		
DE ANDRADE	529486-1	SEFIN
LUCINEIDE DE OLIVEIRA		
BORGES LIMA	173037-3	SEFIN
MAGDAALVES PEREIRA	1775-3	SEFIN
MARIA ALICE		
FRANCELINA NOGUEIRA	363685-1	SEFIN
MARLENE DA		
SILVANEVES	109169-1	SEMAS
ONIDES MARIA		
MEDEIROS QUEIROZ	387118-1	SEFIN
PAULA ROBERTA		
FERREIRA DE MELO	449202-1	SEFIN
SÁVIO JOAQUIM		
DE MATTOS	509167-1	SEFIN
SILDENEY MOREIRA		
LIMA	62952-1	SEFIN
SILVIA HELENA		
APARECIDA DUARTE	186490-1	SEMAS
THAYSA MEDEIROS		
HENRIQUE SANTANA	448940-1	SEFIN
WEMBLEY ALVES		
BATISTA	243639-1	AGMG

II- A partir de 1º de junho de 2009 e até 31 de dezembro

de 2010:

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
ILMA MARTINS DE MOURA	769630-1	SEFIN

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias
do mês de abril de 2010.

PAULO DE SIQUEIRA GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 868, DE 16 DE ABRIL DE 2010.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que
lhe são conferidas pelo art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do
Município de Goiânia, bem como o disposto na Lei nº 8.154, de 16 de
janeiro de 2003 e Decreto nº 2.596, de 22 de setembro de 2003,
alterado pelo Decreto nº 1.307, de 28 de junho de 2007, **RESOLVE**
nomear **JOSÉ ROBERTO NOGUEIRA DE SOUSA**, como
membro da Comissão de Projetos Culturais CPC, constituída pelo
Decreto nº 2201, de 12 de maio de 2009, em substituição a **Lindoberto**
Pereira Leão, em virtude do falecimento do mesmo.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias
do mês de abril de 2010.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 869, DE 16 DE ABRIL DE 2010.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições
legais, **RESOLVE nomear** **DANIEL CAETANO MARTINS DE**

SOUZA, matrícula nº. 825668 para exercer o cargo, em comissão, de *Músico II, símbolo CC-2, da Orquestra Sinfônica*, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura, **a partir de 1º de abril de 2010.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de abril de 2010.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 870, DE 16 DE ABRIL DE 2010.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE nomear** o pessoal abaixo relacionado para exercer o cargo, em comissão, de *Corista, símbolo CC-4, da Orquestra Sinfônica*, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura, **a partir de 1º de março de 2010:**

Nome:

ADRIELLY FONTES LEAL
GERMANO HENRIQUE PEREIRA LOPES
MARCOS VINICIUS ALMEIDA
VINÍCIUS GUIMARÃES BARBOSA

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de abril de 2010.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 871, DE 16 DE ABRIL DE 2010.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido na Lei nº. 8476, de 30 de agosto de 2006,

RESOLVE nomear o pessoal abaixo relacionado para exercer o cargo, em comissão, de *Assessor de Musicalidade, símbolo CC-4*, do Centro Municipal de Cultura Goiânia Ouro, da Secretaria Municipal de Cultura, **a partir de 1º de abril de 2010:**

WAGNER ANTÔNIO DE OLIVEIRA
PEDRO HENRIQUE MOREIRA VILARINHO

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de abril de 2010.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

PORTARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Portaria nº 058/2010

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os profissionais que foram selecionados para as funções de Coordenador e Tutores do Projeto 2009 da Residência Multiprofissional em Saúde da Família, conforme lista abaixo, que contém as categorias, os nomes dos profissionais e locais de lotação atual dos mesmos.

Coordenadora da Residência

• Rosa Brígida Simões Barros - COESF

Enfermeiras / Lotação

- Ângela Maria Peixoto de Melo - Distrito Sanitário Oeste
- Iracema Rodrigues da Cunha - Distrito Sanitário Oeste
- Cláudia Gomes - Criméia Oeste
- Weslane Souza de A. Santos - Distrito Sanitário Oeste
- Ivana Alvarenga da Siva Faria - Distrito Sanitário Noroeste

Odontóloga / Lotação

- Mary Anne de Souza Alves França - Distrito Sanitário Noroeste

Farmacêutica / Lotação

- Ana Letícia Veloso Gomes - Distrito Sanitário Noroeste

Nutricionista / Lotação

- Mariana Policena Rosa - Coordenação de Nutrição SM

Cumpra-se e Publique-se

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde aos quinze

dias do mês de abril de 2010.

Paulo Rassi
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Portaria nº 059/2010

Regulamenta a adoção da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais - REMUME como eixo norteador das prescrições no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia-GO e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais:

Considerando que a vida e a saúde constituem direitos fundamentais do ser humano, sendo de grande relevância pública, conforme previsto no art. 197, da Constituição Federal;

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, nos termos do art. 196 da Constituição Federal;

Considerando o artigo 197, também da Constituição Federal, que estabelece que “são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre a sua regulamentação, fiscalização e controle;

Considerando que o inciso II, do artigo 7.º, da Lei Federal nº 8080/90 prega a “integralidade de assistência, entendida como conjunto articulado e contínuo das ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, exigidos para cada caso em todos os níveis de complexidade do sistema”;

Considerando que a alínea 'd', do inciso I, do artigo 6.º, da Lei Federal nº 8080/90, expressa estar incluída no SUS a “assistência terapêutica integral, inclusive farmacêutica”;

Considerando o disposto na **Portaria Nº 3.916/GM**, de 30 de outubro de 1998, que estabelece a Política Nacional de Medicamentos e define as diretrizes, as prioridades e as responsabilidades da Assistência Farmacêutica para os gestores federal, estadual e municipal do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a **Lei Nº 11.347**, de 27 de setembro de 2006, que dispõe sobre o fornecimento de medicamentos e materiais necessários à sua aplicação e o monitoramento da glicemia capilar;

Considerando a **Portaria Nº 2.583/GM**, de 10 de outubro

de 2007, que define o elenco de medicamentos e insumos disponibilizados pelo Sistema Único de Saúde, nos termos da Lei Nº 11.347, de 2006, aos usuários portadores de diabetes mellitus;

Considerando a **Portaria Nº 2.012/GM**, de 24 de setembro de 2008, que aprova a 6ª Edição da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) 2008;

Considerando o **Decreto Nº 5.813**, de 22 de junho de 2006, que aprova a Política Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos;

Considerando a importância dos medicamentos para garantia das linhas de cuidado para as doenças contempladas no âmbito do Componente da Assistência Farmacêutica, acompanhadas no âmbito da Atenção Básica;

Considerando que a prescrição de medicamentos de natureza excepcional, muitas vezes, de custo elevadíssimo e não constantes de Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas do Ministério da Saúde vem aumentando cada vez mais;

Considerando também que pode haver influência da indústria farmacêutica, incentivando a prescrição de medicamentos, muitas vezes, possuidores de caráter experimental e, nem sempre, de eficácia indiscutível; e que, esta relação de indução à prescrição, em alguns casos reprováveis, já é objetivo de discussão no Conselho Federal de Medicina;

Considerando os médicos prestadores de serviços ao SUS, executam atividades tipicamente públicas, ao ponto de suas prescrições exprimirem as próprias vontade e responsabilidade do poder público na adequada execução de suas obrigações sanitárias, sendo, portanto, contraditório ao Sistema Único de Saúde, em alguns casos, prescrever os medicamentos, ao mesmo tempo, negar sua dispensação;

Considerando, por outro lado, que a Constituição Federal, no seu art. 37, *caput*, obriga a Administração Pública à obediência, entre outros, aos princípios da moralidade e eficiência; e que gastos divorciados da escrita necessidade técnica, motivados exclusivamente pela propaganda dos laboratórios farmacêuticos, não são razoável, moral ou eficazmente justificáveis;

Considerando que o artigo 15, inciso II da LF nº 8080/90 expressa ser atribuição comum dos entes públicos a “administração dos recursos orçamentários e financeiros destinados, em cada ano, à saúde;

Considerando o inciso VIII. Do artigo 17, da mesma norma, que indica ser atribuição do gestor municipal do SUS “em caráter suplementar, formular, executar, acompanhar e avaliar a política de insumos e equipamentos para a saúde”;

Considerando ainda, a seu tempo, a referência feita na Portaria/MS nº 399/06 (Pacto pela Saúde), no item “Responsabilidades Gerais da Gestão do SUS”, que indica ser responsabilidade dos municípios “promover a estruturação da

assistência farmacêutica e garantir, em conjunto com as demais esferas de governo, o acesso da população aos medicamentos cuja dispensação esteja sob sua responsabilidade, fomentando seu uso racional e observando as normas vigentes e pactuações estabelecidas”;

Considerando, a seu tempo, a linha 'd', do sub item 3.1, da Portaria/ MS nº 399/2005 (Pacto pela Saúde), é indicadora de que “a Assistência Farmacêutica será financiada pelos três gestores do SUS devendo agregar a aquisição de medicamentos e insumos e a organização das ações de assistência farmacêutica necessárias, de acordo com a organização de serviços de saúde”, e segue, colocando que “a responsabilidade pelo financiamento e aquisição dos medicamentos de dispensação excepcional é do Ministério da Saúde e dos Estados, conforme pactuação e a dispensação, responsabilidade do Estado”;

Considerando mais, que o mesmo dispositivo ainda expressa que “as Diretrizes a serem pactuadas na CIB, deverão nortear-se pelas seguintes proposições: definição de critérios para inclusão e exclusão de medicamentos e CID na Tabela de Procedimentos, com base nos Protocolos Clínicos e nas Diretrizes Terapêuticas”;

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar à Comissão Municipal de Farmácia e Terapêutica, poderes deliberativos e normativos sobre a formulação e implementação de políticas relacionadas com seleção, programação, prescrição, dispensação e uso racional de medicamentos, por meio da elaboração, e atualização constante da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais, bem como protocolos clínicos, num processo dinâmico, participativo e multidisciplinar, de forma a garantir terapêutica segura e racional com melhoria da qualidade da assistência prestada a saúde.

Art. 2º - Estabelecer que a Comissão instituída no Artigo 1º terá entre as suas funções elaborar e atualizar a cada biênio a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais;

Art. 3º - Estabelecer que a REMUME - Relação Municipal de Medicamentos Essenciais deverá ser priorizada nas prescrições de medicamentos na rede de serviços municipais de saúde, em detrimento dos demais produtos disponíveis no mercado;

Art. 4º - Definir que, a Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia fornecerá para os usuários diabéticos, residentes no Município de Goiânia, exclusivamente os Análogos de Insulina padronizados na REMUME, de acordo com os critérios de inclusão previstos na Portaria SMS 253/2007;

Art. 5º - Definir que, a Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia fornecerá os medicamentos que compõem o Grupo 3 da Portaria GM 2981/2009 para os usuários residentes no Município de Goiânia, mediante Protocolos Clínicos a serem elaborados pela Comissão instituída no Artigo 1º;

Art. 6º - Definir que os itens constantes na seção

“medicamentos de uso hospitalar” sejam disponibilizados exclusivamente para uso imediato, na própria unidade de saúde, sendo vedada a dispensação para uso domiciliar;

Art. 7º - Estabelecer que a dispensação de medicamentos “restritos a programas de saúde” seja feita exclusivamente para usuários vinculados aos programas de saúde preconizados pelo Ministério da Saúde, seguindo normas e diretrizes já estabelecidas para cada programa;

Art. 8º - Estabelecer o prazo de 180 dias para disponibilização dos medicamentos incluídos na REMUME nas Unidades de Saúde, tendo em vista os prazos legais estabelecidos em processo licitatório para aquisição dos mesmos;

Art. 9º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando a REMUME até então utilizada e demais disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, aos quinze dias do mês de abril de 2010.

Paulo Rassi
Secretário

ANEXO I

Secretaria Municipal de Saúde
Diretoria de Atenção à Saúde - Divisão de Insumos Básicos e
Medicamentos
Comissão de Farmácia e Terapêutica Relação
Municipal de Medicamentos Essenciais - REMUME
Goiânia - 2010

1. Acebrofilina 50mg /5ml xarope frasco 120ml
2. Aciclovir 400mg comprimido (Restrição Programa de DST/AIDS)
3. Ácido Acetil Salicílico 100mg comprimido
4. Ácido Fólico 5mg comprimido
5. Ácido Fólico 15mg comprimido (Restrição Programa de Toxoplasmose)
6. Ácido Valpróico 250mg cápsula
7. Ácido Valpróico 25mg/ml xarope frasco 100ml
8. Ácido Valpróico 500mg comprimido
9. Adesivo de nicotina 14mg (Restrição Programa do Tabagismo)
10. Adesivo de nicotina 21mg (Restrição Programa do Tabagismo)
11. Adesivo de nicotina 7mg (Restrição Programa do Tabagismo)
12. Albendazol 400mg comprimido
13. Albendazol suspensão 40mg/ml frasco 10ml
14. Alcachofra (**Extrato seco de *Cynara scolymus* 300 mg cápsula**)
15. Alendronato sódico 70mg comprimido - PROTOCOLO

16. Alopurinol 100mg comprimido
17. Alprazolam 1mg comprimido
18. Amiodarona, cloridrato 200mg comprimido
19. Amitriptilina, cloridrato 25mg comprimido
20. Amoxicilina + clavulanato 250mg + 62,5mg / 5ml suspensão frasco 75ml
21. Amoxicilina + clavulanato 875/125mg comprimido
22. Amoxicilina 500mg cápsula (Restrição Programa DST/AIDS)
23. Anlodipino, bislato 5mg comprimido
24. Aroeira (*Schinus terebenthifolius*) bisnaga 60g
25. Atenolol 100mg comprimido
26. Atenolol 50mg comprimido
27. Atropina solução oftálmica 1% frasco 5ml
28. Azitromicina 500mg comprimido
29. Baclofeno 10mg comprimido - PROTOCOLO
30. Betaistina, dicloridrato 16mg comprimido
31. Biperideno, cloridrato 2mg comprimido
32. Blister Multibacilar Adulto comprimido (Restrição Programa de Hanseníase)
33. Blister Multibacilar Infantil comprimido (Restrição Programa de Hanseníase)
34. Blister Paucibacilar Adulto comprimido (Restrição Programa de Hanseníase)
35. Blister Paucibacilar Infantil comprimido (Restrição Programa de Hanseníase)
36. Brimonidina, tartarato 1,5mg/ml solução oftálmica 5ml
37. Bromoprida 10mg comprimido
38. Bromoprida 4mg/ml gotas frasco 10ml
39. Budesonida aerosol 200mcg 200 doses
40. Budesonida inalável cápsula 200mcg
41. Bupropiona, cloridrato 150mg comprimido
42. Cálcio, carbonato 500mg comprimido (Restrição Programa de Renais Crônicos)
43. Candesartan cilexetil 16mg comprimido (Restrição Programa de Renais Crônicos)
44. Carbamazepina 2% Suspensão oral frasco 100ml
45. Carbamazepina 200mg comprimido
46. Carbamazepina 400mg comprimido
47. Carbonato de Cálcio 600mg + Vitamina D 400 UI comprimido
48. Carbonato de Lítio 300mg comprimido
49. Carvedilol 12,5mg comprimido
50. Cáscara sagrada (Extrato seco *Rhamnus purshiana* 250mg cápsula)
51. Cefalexina 250mg/5ml suspensão frasco 100 ml
52. Cefalexina 500mg comprimido
53. Ceftriaxona 250mg injetável, frasco 2ml (Restrição Programa de DST/AIDS)
54. Cetoconazol 200mg comprimido
55. Cetoconazol 20mg/g creme, bisnaga 30g
56. Ciprofloxacina 500mg comprimido
57. Citalopram, bromidrato 20mg comprimido
58. Claritromicina 500mg comprimido
59. Clindamicina 150mg comprimido (Restrição a maternidade)
60. Clomipramina, cloridrato 10mg comprimido
61. Clomipramina, cloridrato 25mg comprimido
62. Clonazepam 0,5mg comprimido
63. Clonazepam 2,5mg/ml solução oral frasco 20ml
64. Clonazepam 2mg comprimido
65. Clonidina, cloridrato 0,100mg comprimido (Restrição Programa de Renais Crônicos)
66. Clonidina, cloridrato 0,150mg comprimido (Restrição Programa de Renais Crônicos)
67. Clonidina, cloridrato 0,200mg comprimido (Restrição Programa de Renais Crônicos)
68. Clopidogrel 75mg comprimido - PROTOCOLO
69. Cloroquina, fosfato 150mg comprimido
70. Clorpromazina, cloridrato 100mg comprimido
71. Cloxazolan 1mg comprimido
72. Cloxazolan 2mg comprimido
73. Complexo B drácea
74. Complexo B solução injetável, frasco 2ml (Restrição Programa de Renais Crônicos)
75. Desogestrel 0,15mg + Etinilestradiol 0,03mg comprimido
76. Dexametasona + Neomicina + Polimixina B solução oftálmica frasco 5ml
77. Dexametasona 0,1% creme bisnaga 10g
78. Dexametasona 0,1% solução oftálmica frasco 5ml
79. Dexametasona 5mg/ml elixir frasco 100ml
80. Dextrano 70 + hipromelose solução oftálmica frasco 15ml (Restrição Programa de Hanseníase)
81. Diazepam 10mg comprimido
82. Dietil n toluamida (DEET) 10% loção frasco 100ml (Restrição aos casos notificados de dengue)
83. Digoxina 0,25mg comprimido
84. Diosmina 450mg + Hesperidina 50mg comprimido - PROTOCOLO
85. Dipirona Sódica 500mg comprimido
86. Dipirona Sódica 500mg/ml gotas frasco 10ml
87. Domperidona suspensão oral 1mg/ml frasco 100ml
88. Dorzolamida, cloridrato 20mg + Timolol, maleato 5mg solução oftálmica 5ml
89. Doxiciclina, cloridrato 100mg drácea
90. Enalapril, maleato 10mg comprimido
91. Enalapril, maleato 20mg comprimido
92. Escitalopran, oxalato 20mg/ml gotas frasco 15ml - PROTOCOLO
93. Espinheira santa (Extrato seco de *Maytenus ilicifolia* 300mg cápsula)
94. Espiramicina 1,5 MUI comprimido (Restrição Programa de Toxoplasmose)
95. Espironolactona 100mg comprimido
96. Espironolactona 25mg comprimido
97. Estreptomicina 1g pó solução injetável, frasco 1,0ml (Restrição Programa de Tuberculose)
98. Estrogênio Conjugado 0,625mg drácea
99. Estrogênio conjugado 0,625mg/g creme vaginal bisnaga 25g
100. Etambutol 2,5% solução oral, frasco 200ml (Restrição Programa de Tuberculose)
101. Etambutol 400mg comprimido (Restrição Programa de Tuberculose)
102. Etionamida 250mg drácea (Restrição Programa de Tuberculose)
103. Femproporex, cloridrato 25mg cápsula (Restrição Programa de

- Obesidade)
104. Fenitoína 100mg comprimido
105. Fenobarbital 100mg comprimido
106. Fenobarbital 40mg/ml solução oral frasco 20ml
107. Fenoterol, bromidrato 5mg/ml solução oral frasco 20ml
108. Fluconazol 150mg cápsula
109. Fluoxetina, cloridrato 20mg cápsula
110. Fluticasona, furoato 27,5mg spray nasal 120 doses
111. Formoterol, fumarato pó inalável 12mcg cápsula
112. Furosemida 40mg comprimido
113. Garra do diabo (Extrato seco de *Harpagophytum procumbens* 200mg cápsula)
114. *Ginkgo biloba* 80mg comprimido (Restrição aos idosos)
115. Gliclazida MR 30mg comprimido
116. Glimepirida 2mg comprimido
117. Glucosamina, sulfato de 1,5g + Condroitina, sulfato 1,2g sachet - PROTOCOLO
118. Goma de mascar com nicotina 2mg (Restrição Programa do Tabagismo)
119. Guaco (Tintura de *Mikania glomerata* 0,1 mg/ ml de xarope isento de açúcar frasco 120ml)
120. Haloperidol, cloridrato 1mg comprimido
121. Haloperidol, cloridrato 2mg/ml gotas frasco 20ml
122. Haloperidol, cloridrato 5mg comprimido
123. Hidroclorotiazida 25mg comprimido
124. Hidroxizina solução oral 10mg/5ml frasco 120ml
125. Hioscina (escopolamina) 10mg comprimido
126. Ibuprofeno 300mg comprimido
127. Ibuprofeno gotas 50mg/ml frasco 30ml
128. Imipramina, cloridrato 25mg comprimido
129. Insulina Aspart 100UI/ml penfil frasco 3ml (Protocolo Portaria 253/2007)
130. Insulina Detemir 100UI/ml flexpen frasco 3ml (Protocolo Portaria 253/2007)
131. Insulina NPH Humana 100U/ml injetável, frasco 10ml
132. Insulina Regular Humana 100UI/ml injetável, frasco 10ml
133. Ipratrópio, brometo 0,25mg/ml solução para inalação frasco 20ml
134. Isoconazol, nitrato 10mg/g creme vaginal bisnaga 40g acompanhado de 07 aplicadores
135. Isoflavona de soja (Extrato seco de *Glycine max* 150mg cápsula)
136. Isoniazida 100mg - comprimido (Restrição Programa de Tuberculose)
137. Isossorbida, mononitrato 20 mg comprimido
138. Levodopa 250mg + Carbidopa 25mg comprimido
139. Levofloxacino 500mg comprimido (Restrição Programa de Renais Crônicos)
140. Levomepromazina 25mg comprimido
141. Levonorgestrel 0,15mg + Etinilestradiol 0,03mg comprimido
142. Levonorgestrel 0,75mg comprimido
143. Levotiroxina 100mcg comprimido
144. Loratadina 10mg comprimido
145. Lorazepam 2mg comprimido
146. Losartan potássico 50mg comprimido
147. Medroxiprogesterona, acetato 150mg injetável frasco 1ml
148. Medroxiprogesterona, acetato 5mg comprimido
149. Metformina, cloridrato 850mg comprimido
150. Metildopa 250 mg comprimido (Dispensação restrita à Gestante e renal crônico)
151. Metilfenidato, cloridrato 20mg cápsula de liberação modificada
152. Metilfenidato, cloridrato 10mg comprimido
153. Metoprolol, succinato 50mg comprimido
154. Metronidazol 100mg/g geléia vaginal bisnaga 50g acompanhado de 10 aplicadores
155. Metronidazol 250mg comprimido
156. Metronidazol 40mg/ml suspensão oral frasco 100ml
157. Minociclina, cloridrato 100mg comprimido (Restrição Programa de Hanseníase)
158. Minoxidil 10mg comprimido (Restrição Programa de Renais Crônicos)
159. Neomicina, sulfato 5mg/g + Bacitracina 250 UI/g pomada bisnaga 10g
160. Nimesulida 100mg comprimido
161. Nistatina 25.000UI/g creme vaginal bisnaga 40g acompanhado de 7 aplicadores
162. Nitrato de prata 1% solução oftálmica frasco 3ml
163. Nitrazepam 5mg comprimido
164. Noretisterona 0,35mg comprimido
165. Noretisterona, enantato 50mg + Estradiol, valerato 5mg injetável frasco 1ml
166. Nortriptilina, cloridrato 10mg cápsula
167. Nortriptilina, cloridrato 25mg cápsula
168. Nortriptilina, cloridrato 50mg cápsula
169. Ofloxacina 400mg comprimido (Restrição Programa de Hanseníase)
170. Omeprazol 20mg cápsula
171. Oxibutinina, cloridrato 5mg comprimido - PROTOCOLO
172. Óxido de zinco + nistatina - 200mg + 100000UI/g pomada 60g
173. Paracetamol 200mg/ml gotas frasco 10ml
174. Paracetamol 500mg comprimido
175. Pentoxifilina 400mg comprimido (Restrição Programa de Hanseníase)
176. Permetrina loção 50mg/ml frasco 60ml
177. Permetrina loção capilar 10mg/ml frasco 60ml
178. Pirazinamida 30mg/ml solução oral frasco 150ml (Restrição Programa de Tuberculose)
179. Pirazinamida 500mg comprimido (Restrição Programa de Tuberculose)
180. Pirimetamina 25mg comprimido (Restrição Programa de Toxoplasmose)
181. Prednisolona, fosfato sódico 3mg/ml solução oral frasco 60ml
182. Prednisona 20mg comprimido
183. Prednisona 5mg comprimido
184. Prometazina 25mg comprimido
185. Propiltiouracila 100mg comprimido (Restrição Programa de Obesidade)
186. Propranolol, cloridrato 40mg comprimido
187. Protetor Solar fator de proteção 30 loção frasco 120ml - PROTOCOLO
188. Ranitidina suspensão oral 15mg/ml frasco 150ml
189. Rifampicina 150mg + Isoniazida 150mg + Pirazinamida 400mg + Etambutol 275mg cápsula (Restrição Programa de Tuberculose)
190. Rifampicina 150mg + Isoniazida 100mg cápsula (Restrição

Programa de Tuberculose)

191. Rifampicina 20mg/ml suspensão frasco 50ml (Restrição Programa de Tuberculose)
192. Rifampicina 300mg + Isoniazida 200mg cápsula (Restrição Programa de Tuberculose)
193. Rifampicina 300mg cápsula (Restrição Programa de Tuberculose)
194. Risperidona 25mg/ml injetável de longa ação frasco ampola 2ml - PROTOCOLO
195. *Saccharomyces sp* pediátrico flaconete 5ml
196. Sais para Reidratação oral pó envelope 27,9g
197. Salbutamol, sulfato 100mcg/dose - aerossol oral, frasco 200 doses
198. Salmeterol,xinafoato 25mcg + Fluticasona, propionato 125mcg spray frasco 120 doses
199. Salmeterol,xinafoato 50mcg + Fluticasona, propionato 250mcg diskus frasco 60 doses
200. Sertralina cloridrato 50mg comprimido
201. Sulfadiazina 500mg comprimido (Restrição Programa de Toxoplasmose)
202. Sulfadiazina de prata creme 1% frasco 50g
203. Sulfadiazina de prata creme 1% pote 400g
204. Sulfametoxazol 400mg + Trimetropina 80mg comprimido
205. Sulfametoxazol 40mg/ml + Trimetropina 8mg/ml suspensão frasco 50ml
206. Sulfato ferroso 40mg comprimido
207. Sulfato Ferroso 5mg/ml, xarope frasco 60ml
208. Talidomida 100mg comprimido (Restrição Programa de Hanseníase)
209. Tiabendazol 5% pomada bisnaga 45g
210. Timolol solução oftálmica 0,5% solução oftálmica 5ml
211. Tiotropio, brometo 2,5mcg/dose solução para inalação frasco 4ml - PROTOCOLO
212. Unha de gato (Gel de *Uncaria tomentosa* 50 mg/g bisnaga 5g)
213. Vancomicina 500mg injetável frasco 10ml (Restrição Programa de Renais Crônicos)
214. Venlafaxina, cloridrato 75mg cápsula de liberação controlada - PROTOCOLO
215. Zolpidem, hemitartrato 10mg comprimido

Medicamentos de uso hospitalar

216. Ácidos Graxos Essenciais solução frasco 150ml
217. Adenosina, fosfato 3mg/ml injetável, frasco 2ml
218. Água destilada frasco 1litro
219. Água destilada, frasco 10ml
220. Água destilada, frasco 5ml
221. Alginato de cálcio em fibra placa tamanho 15x15cm - 45cm (Restrição às Unidades de Referência no Tratamento de Feridas Complexas)
222. Amicacina 500mg injetável frasco 2ml
223. Aminofilina 24mg/ml injetável frasco 10ml
224. Amiodarona, cloridrato 50mg/ml injetável frasco 3ml
225. Atracúrio, besilato 10mg/ml frasco 5ml
226. Atropina, Sulfato 0,25mg/ml injetável, frasco 1ml
227. Benzoxiquina 12mg + Mentol 5mg + Cloreto benzetonio 45mg + Benzocaina 45mg aerosol frasco 43g

228. Betametasona, acetato + fosfato dissodico 3mg/ml injetável frasco 2ml
229. Bicarbonato de sódio 8,4% - injetável, frasco 10ml
230. Biperideno 2mg/ml injetável frasco 1ml
231. Biperideno 5mg/ml injetável frasco 1ml
232. Bromoprida 5mg/ml injetável frasco 2ml
233. Bupivacaína cloridrato 0,5% com adrenalina frasco 20ml
234. Bupivacaína cloridrato 0,5% sem adrenalina frasco 20ml
235. Bupivacaína cloridrato 5mg+glicose 80mg frasco 4ml
236. Captopril 25 mg comprimido (Restrição à URGÊNCIA)
237. Carvão ativado pó frasco 50g
238. Cefalotina sódica 1g injetável frasco 5ml
239. Ceftriaxona 1g injetável frasco 2ml
240. Cetoprofeno 100mg injetável frasco 2ml
241. Clindamicina, fosfato 150mg/ml injetável frasco 4ml
242. Clopidogrel 75mg comprimido (Restrição à URGÊNCIA)
243. Cloreto de Potássio 19,1% injetável, frasco 10ml
244. Cloreto de Sódio 0,9% solução injetável frasco 100ml
245. Cloreto de Sódio 0,9% solução injetável frasco sistema fechado 500ml
246. Cloreto de Sódio 20% injetável, frasco 10ml
247. Clorpromazina, cloridrato 5mg/ml injetável, frasco 5ml
248. Colagenase 0,6UI/g + cloranfenicol 0,01g/g de pomada bisnaga 50g (Restrição ao Ambulatório de queimados)
249. Colagenase sem cloranfenicol bisnaga 30g
250. Complexo B solução injetável, frasco 2ml
251. Deslanosídeo 0,2mg/ml injetável, frasco 2ml
252. Desonida 0,05% creme 30g (Restrição ao Ambulatório de Queimados)
253. Dexametasona 4mg/ml injetável, frasco 2,5ml
254. Diazepan 5mg/ml injetável frasco 2ml
255. Dimenidrinato 50mg + Vitamina B6 50mg solução injetável frasco 1ml
256. Dipirona Sódica 500mg/ml injetável frasco 2ml
257. Dobutamina, cloridrato 250mg injetável frasco 20ml
258. Dopamina, cloridrato 5mg/ml injetável frasco 10ml
259. Efedrina, Sulfato 50mg/ml injetável frasco 1ml
260. Epinefrina 1mg/ml injetável frasco 1ml
261. Etilefrina, cloridrato 10mg/ml injetável frasco 1ml
262. Etomidato 2mg injetável frasco 10ml
263. Fenitoína 50mg/ml injetável frasco 5ml
264. Fenobarbital 200mg/ml injetável frasco 1ml
265. Fenoterol, bromidrato 0,5% solução frasco 20ml
266. Fentanila citrato 0,05mg/ml injetável frasco 10ml
267. Fentanila citrato 0,05mg/ml injetável frasco 2ml
268. Fitomenadiona (vit. K1) 10mg/ml injetável, frasco 1ml
269. Flumazenil 0,5mg/ml solução injetável frasco 5ml
270. Furosemida 10mg/ml injetável frasco 2ml
271. Gentamicina 80mg injetável frasco 2ml
272. Glicose 25% injetável frasco 10ml
273. Glicose 5% frasco 500ml
274. Glicose 50% injetável frasco 10ml
275. Gluconato de Cálcio 10% injetável frasco 10ml
276. Haloperidol, cloridrato 5mg/ml injetável frasco 1ml
277. Haloperidol, decanoato 50mg/ml injetável frasco 1ml
278. Halotano solução 250ml
279. Heparina sódica 5.000UI injetável frasco 0,25ml

280. Hidralazina, cloridrato 20mg injetável frasco 1ml
281. Hidrocortisona, succinato sódico 500mg pó p/ solução injetável frasco 4ml
282. Hidrofibra com prata placa ou fita 15x15cm (Restrição às Unidades de Referência no Tratamento de Feridas Complexas)
283. Hidrogel com alginato de cálcio Gel (Restrição às Unidades de Referência no Tratamento de Feridas Complexas)
284. Hioscina (escopolamina) 20mg/ml injetável frasco 1ml
285. Imunoglobulina anti RH 300mcg 1500UI injetável seringa 2ml
286. Isossorbida, dinitrato 5mg comprimido (Restrição à Urgência)
287. Levomepromazina 5mg/ml injetável frasco 5ml
288. Lidocaína, cloridrato 2% gel bisnaga 30g
289. Lidocaína, cloridrato 2% sem vaso injetável frasco 20ml
290. Manitol 20% solução injetável frasco 250ml
291. Meperidina, cloridrato 100mg/ml injetável frasco 2ml
292. Metilergometrina comprimido 0,125mg (Restrição à Maternidade)
293. Metilergometrina, maleato 0,2mg/ml injetável frasco 1ml
294. Metronidazol 0,5% injetável frasco 100ml (Restrição à Maternidade)
295. Midazolan, cloridrato 1mg/ml injetável, frasco 5ml
296. Midazolan, cloridrato 5mg/ml injetável, frasco 3ml
297. Misoprostol 200mcg comprimido (Restrição à Maternidade)
298. Misoprostol 25mcg comprimido (Restrição à Maternidade)
299. Morfina, sulfato 0,2mg frasco 1ml
300. Naloxona, cloridrato 0,4mg/ml Injetável frasco 1ml
301. Norepinefrina, hemitartrato 8mg injetável frasco 4ml
302. Ocitocina 5UI/ml injetável frasco 1ml
303. Penicilina G Benzatina 1.200.000UI injetável frasco 4ml
304. Penicilina G Benzatina 600.000UI injetável frasco 4ml
305. Penicilina G Procaína + Potássica 400.000UI injetável frasco 2ml
306. Prometazina, cloridrato 25mg/ml injetável frasco 2ml
307. Propofol 10mg/ml injetável frasco 20ml
308. Protetor cutâneo com Hidrocolóide auto adesivo 15x15cm (Restrição às Unidades de Referência no Tratamento de Feridas Complexas)
309. Ranitidina, cloridrato 25mg/ml injetável frasco 2ml
310. Ringer lactato solução frasco 500ml
311. Ringer simples injetável frasco 500ml
312. Ropivacaína 0,2mg injetável frasco 20ml
313. S-cetamina, cloridrato 50mg/ml injetável frasco 100ml
314. Sevoflurano anestésico frasco 250ml
315. Sufentanila citrato 5mcg/ml injetável frasco 2ml
316. Sulbactan sódico 1g + ampicilina 2 g pó
317. Sulfato de Magnésio 50% injetável frasco 10ml
318. Tenoxicam 20mg injetável frasco 2ml
319. Terbutalina, sulfato 0,5mg/ml injetável frasco 2ml
320. Tiopental sódico 1g po injetável frasco 10ml
321. Tramadol 100mg injetável frasco 2ml
322. Vaselina sólida pomada pote 450g (Restrição Ambulatório de queimados)
323. Vitamina B1 50mg/ml+B6 50mg/ml+B12 2500mcg/ml injetável frasco 2ml

Medicamentos do Grupo 3 Portaria GM 2981/09

324. Alendronato sódico 10mg comprimido
325. Biperideno 4mg comprimido de liberação retardada
326. Levodopa 100mg +benzerazida 25mg
327. Levodopa 200mg +benzerazida 50mg
328. Levotiroxina 100mcg comprimido
329. Levotiroxina 25mcg comprimido
330. Levotiroxina 50mcg comprimido
331. Sinvastatina 10mg comprimido
332. Sinvastatina 20mg comprimido
333. Sinvastatina 40mg comprimido

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Portaria nº 0060/2010

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Programa de Assistência Pré-Natal de Goiânia,

Considerando o Programa de Redução de Mortalidade Materna e Infantil em Goiânia,

Considerando que a Heparina reduz o risco de morbimortalidade materna e neonatal em determinadas gestações;

Considerando a necessidade de otimização do uso dos recursos públicos e o custo do setor de medicamentos;

Considerando a necessidade de padronização de procedimentos;

E finalmente considerando que: 1) A doença tromboembólica venosa é uma importante causa de morbidade e mortalidade obstétrica; na gestante existe um risco seis vezes maior de ocorrência do tromboembolismo venoso e a trombose venosa profunda incide em 1 a 2 casos por 1.000 gestações; 2) Depois da toxemia gravídica, a embolia pulmonar é a causa mais comum de mortalidade materna, com uma taxa variável de 15 a 25% das pacientes com a doença não tratada, resultando em 12 a 15% de óbitos; 3) Com uma terapêutica apropriada, a incidência de embolismo pulmonar na gestante cai para 4,5% com uma redução na taxa média de mortalidade para 0,7%; 4) O tratamento convencional da trombose venosa da mulher grávida inclui, inicialmente, a administração endovenosa de heparina não fracionada, pode prosseguir, durante o resto da gestação, com este medicamento, por via subcutânea, a cada 12 horas; 5) A presença de anticorpos antifosfolípidios persistentes pode estar associada com trombose venosa recorrente, trombose arterial, trombocitopenia e perda fetal. 6) Heparina não fracionada subcutânea em doses ajustadas é uma abordagem aceitável para a profilaxia na mulher grávida com anticorpos antifosfolípidios e antecedentes de trombose venosa;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir que o Município de Goiânia passará a fornecer a Heparina 5000 UI injetável a todas as gestantes com indicação médica durante o pré-natal e puerpério.

§ 1º - A Secretaria Municipal de Saúde passará a disponibilizar a Heparina 5000 UI injetável através das Farmácias Distritais que procederá a dispensação da mesma.

§ 2º - Para que o medicamento seja dispensado deverão ser apresentados:

1. Documento de identificação com fotografia da usuária (RG OU CNH); caso não seja a paciente, o portador deverá apresentar documento se identificando;
2. Comprovante de endereço atualizado em nome da usuária ou de algum parente de 1º grau;
3. **Relatório médico em duas vias** constando: nome da usuária, data de nascimento, idade gestacional (para as gestantes), previsão do quantitativo total para o tratamento e indicação (trombose venosa profunda, obesidade, síndrome do anticorpo antifosfolípideo...). O relatório original deverá ficar com a paciente e a fotocópia do mesmo ser entregue junto com a **receita médica** no ato da dispensação do medicamento.
4. **Receita Médica em duas vias:** constando o nome da paciente, dosagem, via de administração, horários da aplicação e o total de ampolas a serem utilizadas. A receita deverá ser datada e o número de ampolas entregues não ultrapassará o quantitativo para 01 mês. A receita terá validade por 03 meses quando estiver especificado: "USO CONTÍNUO". Caso o tempo de tratamento seja maior que 03 meses, o médico assistente deverá emitir nova receita em duas vias.

Art. 3º - As Farmácias Distritais deverão registrar no sistema de distribuição de medicamentos - COMDATA - a dispensação deste medicamento.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde aos dezesseis dias do mês de abril de 2010.

Paulo Rassi
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**PORTARIA Nº 105, DE 22 DE MARÇO DE 2010.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, e tendo em vista o contido no Processo nº 0495/2010,

RESOLVE

nos termos do artigo 224 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - **Estatuto dos Servidores Públicos do município de Goiânia** -, conceder ao servidor **Valtécio Alvim Alcântara Júnior**, matrícula nº 5568615, ocupante do cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, nível V, do QPL, licença-paternidade pelo prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, com início de gozo em 23 (vinte e três) de fevereiro de 2010, em razão do nascimento de sua filha, Ana Clara Arantes Alcântara, conforme Certidão de Nascimento expedida pelo Cartório do 1º Registro Civil e Tabelionato de Notas do Município de Goiânia.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de março de 2010.

Francisco Jr
PRESIDENTE

Djalma Araújo
1º SECRETÁRIO

Geovani Antônio
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**PORTARIA Nº 106, DE 23 DE MARÇO DE 2010.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, e tendo em vista o contido no Processo nº 2949/2009,

RESOLVE

nos termos do artigo 83 e do inciso III do artigo 84 da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992 - **Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia** -, conceder ao servidor **Marcelo**

Pereira Silva do Vale, matrícula nº 5569679, ocupante do cargo em provimento efetivo de Fotógrafo, nível IV, do QPL, adicional de incentivo à profissionalização no percentual de 05% (cinco por cento) do vencimento do respectivo cargo, produzindo seus efeitos financeiros desde 23 (vinte e três) de dezembro de 2009.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de março de 2010.

Francisco Jr
PRESIDENTE

Djalma Araújo
1º SECRETÁRIO

Geovani Antônio
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

PORTARIA Nº 107, DE 24 DE MARÇO DE 2010.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, no disposto do artigo 1º da Lei nº 8779, de 10 de março de 2009,

RESOLVE

exonerar **Mirene Dias Ferreira Xavier** do cargo em comissão de Assessor da Presidência I, símbolo CC-2, e nomear **Omarildo Castanheira** para o respectivo cargo, surtindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2010.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 24 dias do mês de março do ano de 2010.

Francisco Jr
PRESIDENTE

Djalma Araújo
1º SECRETÁRIO

Geovani Antônio
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

PORTARIA Nº 108, DE 24 DE MARÇO DE 2010.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, em conformidade com o disposto no artigo 4º da Lei nº 8779, de 10 de março de 2009,

RESOLVE

1. nomear:

SERVIDOR	CARGO	SÍMBOLO
Ramoni Barbosa Negucira	Assessor de Gabinete	AG-3

VIGÊNCIA

1º de abril de 2010

LOTACÃO

Gabinete da Vereadora Franciscina Jr

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 24 dias do mês de março do ano de 2010.

Francisco Jr
PRESIDENTE

Djalma Araújo
1º SECRETÁRIO

Geovani Antônio
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

PORTARIA Nº 109, 24 DE MARÇO DE 2010.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, e tendo em vista o contido no Processo nº 0616/2010,

RESOLVE

nos termos do artigo 219 da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992 - **Estatuto dos Servidores Públicos do Município**

de Goiânia -, conceder à servidora **Clarice Pereira de Almeida**, matrícula nº 5569625, ocupante do cargo em provimento efetivo de Assessor Técnico Legislativo, nível III, do QPL, licença para tratamento de saúde pelo prazo de 20 (vinte) dias, período de 09 (nove) a 28 (vinte e oito) de março de 2010, sem prejuízo da remuneração a que fizer jus.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 24 dias do mês de março do ano de 2010.

Francisco Jr
PRESIDENTE

Djalma Araújo
1º SECRETÁRIO

Geovani Antônio
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

PORTARIA Nº 110, DE 24 DE MARÇO DE 2010.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, considerando o Ofício nº 010/2010, da Diretoria de Recursos Humanos, protocolo de nº 0170/2010,

RESOLVE

adiar as férias regulamentares relativas ao exercício de 2007, fixadas pela Portaria nº 559, de 1º de outubro de 2009, para 12 de abril de 2010, a que faz jus o servidor **Clarimundo Martins de Almeida**, matrícula nº 152558, ocupante do cargo em provimento efetivo de Consultor Jurídico Legislativo, nível I, do QPL.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 24 dias do mês de março de 2010.

Francisco Jr
PRESIDENTE

Djalma Araújo
1º SECRETÁRIO

Geovani Antônio
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

PORTARIA Nº 111, DE 25 DE MARÇO DE 2010.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, e tendo em vista o contido no Processo nº 0545/2010,

RESOLVE

nos termos do artigo 114 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - **Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia** -, conceder à servidora **Djanira Rocha dos Santos**, matrícula nº 5567039, ocupante do cargo em provimento efetivo de Assistente Administrativo, nível II, do QPL, licença-prêmio por assiduidade relativa ao 3º (terceiro) quinquênio de efetivo exercício no serviço público, período de 1º (primeiro) de julho de 1988 a 30 (trinta) de junho de 1993, a partir de 05 (cinco) de abril de 2010, pelo prazo de 03 (três) meses, com todos os direitos e vantagens de seu cargo.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de março de 2010.

Francisco Jr
PRESIDENTE

Djalma Araújo
1º SECRETÁRIO

Geovani Antônio
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

PORTARIA Nº 112, DE 25 DE MARÇO DE 2010.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, em conformidade com o disposto no artigo 9º, da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, no inciso III do artigo 26 da Resolução nº 006, de 1º de setembro de 2006, que instituiu o Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Goiânia, e tendo em vista o contido no Processo nº 0666/2010,

RESOLVE

Art. 1º Ficam designados os Vereadores Célia Valadão, Iram Saraiva e Santana Gomes para auxiliar o Corregedor Parlamentar e Vice-Presidente desta Câmara Municipal, Vereador Anselmo Pereira, na sindicância com objetivo de investigar fato noticiado na imprensa local, que constitui, em tese, ato ilícito, envolvendo o Vereador Gari Negro Jobs como suposto autor, e a estagiária Wilma do Couto, CPF -

329.239.961-00.

Art. 2º Fica também designado o Procurador Chefe, Dr. Allen Anderson Viana, para assessorar juridicamente a sindicância mencionada no artigo anterior.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de março do ano de 2010.

Francisco Jr
PRESIDENTE

Djalma Araújo
1º SECRETÁRIO

Geovani Antônio
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

PORTARIA Nº 113, DE 29 DE MARÇO DE 2010.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, e tendo em vista o contido no Processo nº 0603/2010,

RESOLVE

nos termos do § 5º do artigo 2º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, no § 3º do artigo 95 da Lei nº 8095, de 26 de abril de 2002 - Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia -, alterada pelo artigo 1º da Lei nº 8347, de 1º de dezembro de 2005, conceder à servidora **Maria Conceição de Azeredo**, matrícula nº 23474, ocupante do cargo em provimento efetivo de Técnico Auxiliar do Legislativo, Nível I, do QPL, abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia (IPSM) até completar as exigências para aposentadoria compulsória contidas no § 1º, inciso II, do artigo 40 da Constituição Federal, com efeito desde 17 (dezessete) de março de 2010.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de março de 2010.

Francisco Jr
PRESIDENTE

Djalma Araújo
1º SECRETÁRIO

Geovani Antônio
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

PORTARIA Nº 114, DE 31 DE MARÇO DE 2010.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de

1. exonerar:

SERVIDOR	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Guilherme Limongi Moreira	Assessor de Gabinete	AG-1

2. nomear:

SERVIDOR	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Guilherme Limongi Moreira	Assessor de Gabinete	AG-1

VIGÊNCIA

1º de abril de 2010

LOTAÇÃO

Gabinete do Vereador Daniel Vilela

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de março de 2010.

Francisco Jr
PRESIDENTE

Djalma Araújo
1º SECRETÁRIO

Geovani Antônio
2º SECRETÁRIO

EXTRATOS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO **CONTRATO Nº 070/2007**

1.FUNDAMENTO: Art. 57, inc. II da Lei nº 8.666/93.

2. CONTRATANTES: **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, e a **Sra. ROSILEI FERNANDES DE**

BRITO.

3. OBJETO: prorrogação do Contrato nº 070/2007, por 12 (doze) meses, contado a partir de 01 de dezembro de 2009.

4. VALOR: Estima-se em R\$ 15.681,84 (quinze mil, seiscentos e oitenta e um reais e oitenta e quatro centavos).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
2009.21.50.10.301.0015.2220.339036.15.20.03

6. DATA E Nº EMPENHO: 0082 00, de 16.09.2009, e empenhos posteriores.

7. PROCESSO Nº: 38468561/2009

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 096/2007**

1. ESPÉCIE: Termo Aditivo

2. FUNDAMENTO: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

3. CONTRATANTES: **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a Sra. MARY LANE DA FONSECA MATEUS**

4. OBJETO: prorrogação do Contrato de Locação nº 096/2007.

5. PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de 04 de abril de 2010.

6. VALOR: Valor mensal **R\$ 1.376,28 (hum mil, trezentos e setenta e seis reais e vinte e oito centavos)**, com valor total de **R\$ 16.515,36 (dezesesseis mil, quinhentos e quinze reais e trinta e seis centavos)**.

7. Dotação Orçamentária:
2010.21.50.10.301.0123.2345.33903615.20.

8. Nota de Empenho nº.: 0049 00, de 17.03.2010

9. PROCESSO nº: 40372628/2010

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 093/2007**

1. ESPÉCIE: Termo Aditivo

2. FUNDAMENTO: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

3. CONTRATANTES: **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e o Sr. DEBRAIR MORAIS DE OLIVEIRA e VALÉRIA THOMAZETTI OLIVEIRA SOUZA.**

4. OBJETO: prorrogação do Contrato de Locação nº 093/2007.

5. PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de 04 de abril de 2010.

6. VALOR: Valor mensal **R\$ 973,71 (novecentos e setenta e três reais e setenta e um centavos)**, com valor total de **R\$ 11.684,52 (onze mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos)**.

7. Dotação Orçamentária:
2010.21.50.10.301.0123.2345.33903615.20.3

8. Nota de Empenho nº.: 0040 00, de 25.02.2010

9. PROCESSO nº.: 39563126/2009

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 164/2010

PROCESSO: 40198377/2010

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATADO: FJ Tecnologia e Construções LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de estrutura de rede para interligação do Bloco D da Secretaria Municipal de Saúde, com o Bloco H, onde irá funcionar os anexos das Divisões de Transportes e Manutenção do Departamento Administrativo, no Paço Municipal.

VIGÊNCIA: O Contrato entrará em vigor na data da sua assinatura e expirará 15 (quinze) dias após o recebimento da primeira ordem de serviço.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
2010 2150.10.301.0123.2345.339039.9920

VALOR: A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor referente à R\$ 6.913,62 (seis mil, novecentos e treze reais e sessenta e dois centavos).

DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 2010.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO, QUALIDADE E CONTROLE
DIVISÃO DE CONVENIOS E CONTRATOS

EXTRATO DOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO DOS PROFISSIONAIS, CONFORME DESPACHO AUTORIZATIVO DO CHEFE DO GOVERNO MUNICIPAL

Processo	Nome	Função	Despacho	vigência	
			Autorizativo	Início	Termo
43446563	ANGELICA VALTUILLE MONTJO	MEDICO PSF	026/2010	01/01/2010	31/12/2010
43446711	CAROLINA DIAS DE ARAUJO E SILVA	MEDICO PSF	026/2010	01/01/2010	31/12/2010
43066134	CLAUDIA DE FARIA MACÊDO	MEDICO PSF	026/2010	01/01/2010	31/12/2010
43067035	DANILO DE MELO GOMES	MEDICO PSF	026/2010	01/01/2010	31/12/2010
40055854	DIVINO JOAQUIM DE SOUSA	MEDICO PSF	026/2010	01/01/2010	31/12/2010
40056953	EUJAMES DE JESUS SOUSA RIBEIRO	MEDICO PSF	026/2010	01/01/2010	31/12/2010
40061866	EZIO PEREIRA CARNEIRO	MEDICO PSF	026/2010	01/01/2010	31/12/2010
40061783	GILENE LUISA DE OLIVEIRA	MEDICO PSF	026/2010	01/01/2010	31/12/2010
40055883	GISLAINE SALES COMES	MEDICO PSF	026/2010	01/01/2010	31/12/2010
40051953	JANDIRA GUEDES DE CARVALHO	MEDICO PSF	026/2010	01/01/2010	31/12/2010
40052089	JOSE NECI LOPES DA SILVA	MEDICO PSF	026/2010	01/01/2010	31/12/2010
40052127	JOSE WILLIAN DE OLIVEIRA	MEDICO PSF	026/2010	01/01/2010	31/12/2010
20446630	JULIANA RIBEIRO ROSA	MEDICO PSF	026/2010	01/01/2010	31/12/2010
40053331	LUDMILA QUEIROZ OLIVEIRA	MEDICO PSF	026/2010	01/01/2010	31/12/2010
40053637	LUIZ LEONARDO POVOA LOBO E SILVA	MEDICO PSF	026/2010	01/01/2010	31/12/2010
40053778	MARCELO OCUTO SILVA	MEDICO PSF	026/2010	01/01/2010	31/12/2010
40053654	MARIA DO SOCORRO CAMPELO PEREIRA	MEDICO PSF	026/2010	01/01/2010	31/12/2010
40057293	SANDRO ROGERIO RODRIGUES BATISTA	MEDICO PSF	026/2010	01/01/2010	31/12/2010
40051601	THALES ANTONIO SINFUENTES MUNIZ	MEDICO PSF	026/2010	01/01/2010	31/12/2010
40493590	VINICIUS VILARINHO FERNANDES	MEDICO PSF	026/2010	01/01/2010	31/12/2010
40057072	ANTONIO NABI CURI	MEDICO SAMU	026/2010	01/01/2010	31/12/2010
40143742	BENJAMIM FRANKLIN MILHOMEM FERNANDES	MEDICO SAMU	026/2010	01/01/2010	31/12/2010
40055304	CARLOS HENRIQUE DUARTE BAHIA	MEDICO SAMU	026/2010	01/01/2010	31/12/2010
40057439	FERNANDO SILVA BERNARDES	MEDICO SAMU	026/2010	01/01/2010	31/12/2010
40055622	FREDERICO MARQUES NETO	MEDICO SAMU	026/2010	01/01/2010	31/12/2010
40057111	LUCIANO ROBERTO AFONSO	MEDICO SAMU	026/2010	01/01/2010	31/12/2010
40055617	LUIZ CLAUDIO RODRIGUES ALVES	MEDICO SAMU	026/2010	01/01/2010	31/12/2010
40202781	NASSER RODRIGUES TARNUS	MEDICO SAMU	026/2010	01/01/2010	31/12/2010
40057195	ULISSES LUIS DIAS	MEDICO SAMU	026/2010	01/01/2010	31/12/2010

Goiania, 14 de abril de 2010.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO, QUALIDADE E CONTROLE
DIVISÃO DE CONVENIOS E CONTRATOS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO DOS PROFISSIONAIS, CONFORME DESPACHO AUTORIZATIVO DO CHEFE DO GOVERNO MUNICIPAL

Processo	Nome	Função	Despacho	vigência	
			Autorizativo	Início	Termo
35656849	SELMA COSTA MILAGRE PIGNATA	ACS	374/2009	01/01/2010	31/12/2010
37454257	SILVIA DE OLIVEIRA DAVID	ACS	374/2009	01/01/2010	31/12/2010
37557115	SANDRA ALVES MARTINS	ACS	374/2009	01/01/2010	31/12/2010
37466221	SANDRA DA PENHA CAMPOS	ACS	374/2009	01/01/2010	31/12/2010
37557051	YARA BORGES DOS SANTOS	ACS	374/2009	01/01/2010	31/12/2010
35858903	SILVIANA PEREIRA DE SOUZA	ACE	374/2009	01/01/2010	31/12/2010
37262293	MARIA DAS NEVES SILVA	ACE	374/2009	01/01/2010	31/12/2010

EXTRATO DOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO DOS PROFISSIONAIS TEC. EM ENFERMAGEM "MOTOLANCIA", CONFORME DESPACHO AUTORIZATIVO DO CHEFE DO GOVERNO MUNICIPAL

Processo	Nome	Função	Despacho	vigência	
			Autorizativo	Início	Termo
40285709	SIDINEY BARBOSA TEIXEIRA		016/2010	01/02/2010	31/01/2011
40598511	DIEGO RIBEIRO DE SOUZA		016/2010	01/02/2010	31/01/2011

Goiania, 14 de abril de 2010.

*ACS - Agente Comunitário de Saúde
*ACE - Agente de Combate às Endemias

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO, QUALIDADE E CONTROLE
DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATO DOS DISTRATOS DOS CONTRATOS DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Processo	n.º Distrato	Nome	Cargo	CPF	Data Término
40395313	28	FERNANDO MARQUES VIEIRA	MEDICO PSF	004.454.521-16	12/03/2010
40328235	29	EDUARDO VILELA	MEDICO PSF	014.336.521-53	32/03/2010
40224211	30	LENYZE POFAHL	MEDICO PSF	011.944.251-77	20/02/2010
40230431	31	LUCIANA FREITAS CARVALHO	ACS	701.121.421-58	17/12/2009
40365035	32	JOÃO ARAÚJO DE OLIVEIRA	MEDICO PSF	135.906.121-57	20/01/2010

Goiânia, 16 de abril de 2010.

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO,
TRANSPORTES E MOBILIDADE

EXTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

E

CONTRATO Nº. 005/2010

CONTRATANTES: Agência Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade - AMT e BRASIL TELECOM S/A.

- DO PRAZO: 18.04.2010 a 17.04.2011.
- DO VALOR: anual **R\$80.000,00** (oitenta mil reais) e mensal **R\$ 6.666,66** (seis mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).
- Processo: 40261940

Fundamentos Legais: Lei Federal 8.666/93, art.25, *caput* suas alterações.

Data: 15 dias do mês de abril de 2010.

MIGUEL TIAGO DA SILVA

Presidente - AMT

IMAS

EXTRATOS DOS CONTRATOS DE CREDENCIAMENTOS
DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA DA
ÁREA DA SAÚDE JUNTO AO INSTITUTO DE
ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS

Nº	CREDENCIADO	OBJETIVO	PROCESSO	DATA CONTRATO	TERMINO DO CONTRATO
01	FERNANDO AUGUSTO DE CASTRO OLIVADO	ALBERGUE	401110	27/04/2010	27/04/2010 a 31/12/2010
02	PRISCILLA CARVALHO OLIVEIRA	CONTABILISTA	401700	29/04/2010	29/04/2010 a 31/12/2010

Goiânia, 16 de abril de 2010.

Sebastião Peixoto Moura
Presidente do IMAS

Emival Rodrigues da Luz
Diretor do Deptº de Credenciamento

IMAS

EXTRATOS DOS CONTRATOS DE CREDENCIAMENTOS
DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS PESSOA FÍSICA DA
ÁREA DA SAÚDE JUNTO AO INSTITUTO DE
ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS

PESSOA FÍSICA

Nº	CREDENCIADO	OBJETIVO	PROCESSO	DATA CONTRATO	TERMINO DO CONTRATO
01	ALZANOR SANTOS SANTOS	ALBERGUE	400400	28/05/2010	28/05/2010 a 31/12/2010
02	ASTORIO PAULO MACIAGO GENTIL	ALBERGUE	400100	05/05/2010	05/05/2010 a 31/12/2010

01	TERENASO ALBERTO CARVALHO	ÁREA:	000000	000000	000000
02	JOSE ALBERTO CARVALHO	ÁREA:	000000	000000	000000
03	YANA CRISTIANE DE OLIVEIRA	ÁREA:	000000	000000	000000
04	VERA LÍCIA LIMA DE SOUZA	ÁREA:	000000	000000	000000

Goiânia, 16 de abril de 2010.

Sebastião Peixoto Moura
Presidente do IMAS

Emival Rodrigues da Luz
Diretor do Deptº de Credenciamento

IMAS

**EXTRATOS DOS CONTRATOS DE CREDENCIAMENTOS
DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA
DA ÁREA DA SAÚDE JUNTO AO INSTITUTO DE
ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS**

PESSOA JURÍDICA

Nº	CREDENCIADO	PROCESSO	DATA DO CONTRATO	VIGÊNCIA DO CONTRATO
01	INSTITUTO INTEGRADO DE REABILITAÇÃO E APROPRIAÇÃO	007500	06/04/2010	09/04/2010 a 31/12/2012

Goiânia, 16 de abril de 2010.

Sebastião Peixoto Moura
Presidente do IMAS

Emival Rodrigues da Luz
Diretor do Deptº de Credenciamento

AVISOS

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, por meio da Comissão Geral de Licitação, tendo em vista o que consta do Processo nº. 37058971/2009, oriundo da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA e nos termos da Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, AVISA aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2010, com

abertura prevista para o dia 28 de abril de 2010, às 09h30min, FICA ADIADO "SINE DIE", motivado pela necessidade de alteração no edital. Os interessados poderão no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, nos dias normais de expediente, obter demais informações, na Sede da Comissão Geral de Licitação - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, situada na Av. do Cerrado nº. 999, Torre Sul, Pilotis, Parque Lozandes, Goiânia- Goiás, Fone: (62)3524-6321 e Fax(62)3524-6315.

Goiânia, 19 de abril de 2010.

Econ. Paulo Roberto Silva
Pregoeiro

Visto: Renor Juriti Sampaio
Presidente da CGL

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2010
REPUBLICAÇÃO**

DATA ABERTURA: 05 de Maio de 2010

HORÁRIO: 09:30 horas

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios (pães e bolos), conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço por Lote

LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA: Sala de abertura da Comissão Geral de Licitação da Prefeitura municipal de Goiânia, situada na Av. do Cerrado nº. 999- Parque Lozandes - Paço Municipal - Mezanino - Torre Sul - Goiânia- GO.

PROCESSO Nº: 39644096/2009

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação-SME

Retire e Acompanhe o edital: no site www.goiania.go.gov.br, Fone: (62)3524-6320 Fax: (62)3524-6315, e-mail - cgl@cgl.goiania.go.gov.br

Goiânia, 19 de abril de 2010.

Econ. Paulo Roberto Silva
Pregoeiro

*Visto: Renor Juriti Sampaio
Presidente da CGL*

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2010-
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

DATA ABERTURA: 06 de Maio de 2010

HORÁRIO: 14:30 horas

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para fornecimento de água mineral, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço Global

LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA: Sala de abertura da Comissão Geral de Licitação da Prefeitura municipal de Goiânia, situada na Av. do Cerrado n.º 999 - Parque Lozandes - Paço Municipal - Mezanino - Torre Sul - Goiânia- GO.

PROCESSO Nº: 400394319/2010

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos-SMARH

Retire e Acompanhe o edital: no site www.goiania.go.gov.br,
Fone:(62)3524-6320 Fax:(62)3524-6315, e-mail - cgl@cgl.goiania.go.gov.br

Goiânia, 16 de abril de 2010.

*Econ. Paulo Roberto Silva
Pregoeiro*

*Visto: Renor Juriti Sampaio
Presidente da CGL*

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2010-
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

DATA ABERTURA: 06 de Maio de 2010

HORÁRIO: 14:30 horas

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de gêneros alimentícios (café e açúcar), conforme condições e especificações estabelecidas

no Edital e seus Anexos.

TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço por Item

LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA: Sala de abertura da Comissão Geral de Licitação da Prefeitura municipal de Goiânia, situada na Av. do Cerrado n.º 999- Parque Lozandes - Paço Municipal - Mezanino - Torre Sul - Goiânia- GO.

PROCESSO Nº: 40039660/2010

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos-SMARH

Retire e Acompanhe o edital: no site www.goiania.go.gov.br, Fone:(62)3524-6320 Fax:(62)3524-6315, e-mail - cgl@cgl.goiania.go.gov.br

Goiânia, 16 de abril de 2010.

*Econ. Paulo Roberto Silva
Pregoeiro*

*Visto: Renor Juriti Sampaio
Presidente da CGL*

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2010

DATA ABERTURA: 07 de Maio de 2010

HORÁRIO: 14:30 horas

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de materiais diversos (álcool, atadura, luvas, dentre outros), conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço por Item

LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA: Sala de abertura da Comissão Geral de Licitação da Prefeitura municipal de Goiânia, situada na Av. do Cerrado n.º 999- Parque Lozandes - Paço Municipal - Mezanino - Torre Sul - Goiânia- GO.

PROCESSO Nº: 39706407/2010

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

Retire e Acompanhe o edital: no site www.goiania.go.gov.br, Fone:(62) 3524-6320, Fax:(62) 3524-6315, e-mail cgl@cgl.goiania.go.gov.br

Goiânia, 16 de abril de 2010.

*Econ. Paulo Roberto Silva
Pregoeiro*

*Visto: Renor Juriti Sampaio
Presidente da CGL*

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2010

DATA ABERTURA: 07 de Maio de 2010

HORÁRIO: 09:30 horas

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de equipamento esportivo (tablado para ginástica), conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço por Item

LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA: Sala de abertura da Comissão Geral de Licitação da Prefeitura municipal de Goiânia, situada na Av. do Cerrado n.º. 999- Parque Lozandes - Paço Municipal - Mezanino - Torre Sul - Goiânia- GO.

PROCESSO Nº: 40126589/2010

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Retire e Acompanhe o edital: no site www.goiania.go.gov.br, Fone:(62)3524-6320 Fax:(62)3524-6315, e-mail cgl@cgl.goiania.go.gov.br

Goiânia, 16 de abril de 2010.

*Econ. Paulo Roberto Silva
Pregoeiro*

*Visto: Renor Juriti Sampaio
Presidente da CGL*

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2010

DATA ABERTURA: 07 de Maio de 2010

HORÁRIO: 09:30 horas

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para fornecimento de cimento, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço por Item

LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA: Sala de abertura da

Comissão Geral de Licitação da Prefeitura municipal de Goiânia, situada na Av. do Cerrado n.º. 999- Parque Lozandes - Paço Municipal - Mezanino - Torre Sul - Goiânia- GO.

PROCESSO Nº: 40315268/2010

INTERESSADO: Agência Municipal de Obras-AMOB

Retire e Acompanhe o edital: no site www.goiania.go.gov.br, Fone:(62)3524-6320 Fax:(62)3524-6315, e-mail - cgl@cgl.goiania.go.gov.br

Goiânia, 16 de abril de 2010.

*Econ. Paulo Roberto Silva
Pregoeiro*

*Visto: Renor Juriti Sampaio
Presidente da CGL*

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2010

DATA ABERTURA: 07 de Maio de 2010

HORÁRIO: 14:30 horas

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de ferragens (ferro CA e arame recozido), conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço por Item

LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA: Sala de abertura da Comissão Geral de Licitação da Prefeitura municipal de Goiânia, situada na Av. do Cerrado n.º. 999- Parque Lozandes - Paço Municipal - Mezanino - Torre Sul - Goiânia- GO.

PROCESSO Nº: 40331409/2010

INTERESSADO: Agência Municipal de Obras-AMOB

Retire e Acompanhe o edital: no site www.goiania.go.gov.br, Fone:(62)3524-6320 Fax:(62)3524-6315, e-mail - cgl@cgl.goiania.go.gov.br

Goiânia, 19 de abril de 2010.

*Econ. Paulo Roberto Silva
Pregoeiro*

Visto: Renor Juriti Sampaio
Presidente da CGL

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO

**AVISO DE RESULTADO DO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 077/2010
(MENOR PREÇO POR ITEM)**

A Pregoeira Lucíula Santana dos Santos Ferreira, designado pelo Decreto Municipal nº. 2.152/2008 da Prefeitura de Goiânia torna público o AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2010, processo nº 39928876/2010.

EMPRESA VENCEDORA:
Rack Materiais Elétricos Ltda.
Item: 01.

Goiânia, 19 de Abril de 2010.

Lucíula Santana dos Santos Ferreira
Pregoeira

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO

**AVISO DE RESULTADO DO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 391/2009
(MENOR PREÇO POR LOTE)**

A Pregoeira Marcela Araújo Teixeira, designada pelo Decreto Municipal nº. 2.152/2008 da Prefeitura de Goiânia, torna público o AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 3891/2009, processo nº 38517155/2009.

EMPRESAS VENCEDORAS:

VHPM COM. DE FERRAGENS LTDA.
Lote: 01;

SOLUÇÃO INOX COM. MANUT. E LOC. DE

EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.
Lote:04;

MICROSHIP INFORMÁTICA LTDA.
Lote: 05;

MILTES DORVELICE DOS SANTOS
Lotes: 06,16 e 17;

MOVEIS CARVALHO LTDA.
Lote: 07, 10, 11, 13, 14 e 15;

VIVIAN DE SOUZA
Lote: 08;

WV DE MORAIS E CIA LTDA.
Lote: 09;

VIDOR IND. E COM. DE MOVEIS LTDA.
Lote: 12.

Os lotes 02 e 03 ficam CANCELADOS, conforme consta nos autos.

Goiânia, 16 de abril de 2010.

Marcela Araújo Teixeira
Pregoeira

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO

**AVISO REFERENTE AO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2010**

O Pregoeiro Paulo Roberto Silva, designado pelo Decreto Municipal nº. 2152/2008 da Prefeitura de Goiânia, torna público que o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2010**, ficou **FRACASSADO**, conforme consta dos autos processuais.

Goiânia, 19 de abril de 2010.

Paulo Roberto Silva
Pregoeiro

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DO CONTENCIOSO

EDITAL Nº 001 / 2010

O Departamento do Contencioso, da Secretaria Municipal de Saúde, sediada à Avenida do Cerrado, nº 999, Park Lozandes, Paço Municipal, nesta Capital, no uso de suas atribuições legais, notifica os autuados abaixo, conforme artigos 211 e 212 da Lei Complementar Municipal nº 5.040/75, a tomarem conhecimento dos procedimentos administrativos e fiscais, e se desejarem, apresentar DEFESA no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de publicação do edital, sob pena de revelia.

Qtde.	NOMES	PROCESSO Nº	AUTO DE INFRAÇÃO	OCCORRÊNCIA
01	UNITUFO ESCOVAS E FIOS DENTAL LTDA	37890588	273249	NOTIFICAÇÃO
02	RUBEN MESSIAS MENDES	39766612	242966	NOTIFICAÇÃO
03	COSMOS ASSESSOR A EVENTOS E ENT. LTDA	38932225	231066	NOTIFICAÇÃO
04	ALCANTARA & SILVA RESTAURANTE LTDA	31679874	221083	NOTIFICAÇÃO
05	LDB TRANSPORTES DE CARGAS LTDA	38876139	230822	NOTIFICAÇÃO
06	RAIANE RODRIGUES DE ATAÍDES SILVA	38605534	205390	NOTIFICAÇÃO
07	CAMILA MODESTO LAGARES	38660721	209266	NOTIFICAÇÃO
08	EXTRATOS DA TERRA COM. VAR. DE COSM. SERV LTDA	35707646	3599	NOTIFICAÇÃO
09	A N DA CONCEICAO-MEDICAMENTOS-ME	35698255	224676	NOTIFICAÇÃO
10	DAYANE ALMEIDA RODRIGUES BARCO	35438955	202646	NOTIFICAÇÃO
11	RICARDO FERREIRA DE ALENCAR	33802585	186794	NOTIFICAÇÃO
12	WALTER DOS SANTOS- GOIANO	37022420	213982	NOTIFICAÇÃO
13	RESTAURANTE KILO KILO 65 LTDA	36862433	27214	NOTIFICAÇÃO
14	PAULO BURMESTEY	37145017	215504	NOTIFICAÇÃO
15	MARIO GOMES DE JESUS E CIA LTDA	36040793	205938	NOTIFICAÇÃO
16	JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA	37623334	214749	NOTIFICAÇÃO
17	DROGARIA AMPARO LTDA	37299603	215693	NOTIFICAÇÃO
18	SEBASTIÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA- IOK MAGICO	36523988	206307	NOTIFICAÇÃO
19	M. DE SOUZA FREITAS SILVA	36354418	205215	NOTIFICAÇÃO
20	ELIVIT COMERCIO E REPINTURA AUTOMOTIVA LTDA	38111451	205721	NOTIFICAÇÃO

CARLOS EDUARDO DE PAULA ITACARAMBY
Diretor do Departamento do Contencioso

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DO CONTENCIOSO

EDITAL Nº 002 / 2010

O Departamento do Contencioso, da Secretaria Municipal de Saúde, sediada à Avenida do Cerrado, 999, Park Lozandes, Paço Municipal, nesta Capital, no uso de suas atribuições legais, notifica os autuados abaixo, conforme artigos 211 e 212 da Lei Complementar Municipal nº 5.040/75, a tomarem conhecimento dos procedimentos administrativos e fiscais, e se desejarem, apresentar DEFESA no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de publicação do edital, sob pena de revelia.

Qtde.	NOMES	PROCESSO Nº	AUTO DE INFRAÇÃO	OCCORRÊNCIA
01	CALDAS CARNES LTDA	37277339	31013	NOTIFICAÇÃO
02	CHRISTIANO PONTES DA SILVA- ME	35707631	200790	NOTIFICAÇÃO
03	ALMECI DA SILVA SOUZA	36100583	206949	NOTIFICAÇÃO
04	UEDIS DIAS FERREIRA	36054883	217933	NOTIFICAÇÃO
05	CASA NOVA DISTRIBUIDORA DE PROD. HIGIENICOS LTDA	36733748	4387	NOTIFICAÇÃO
06	AGUA AQUI DISTRIBUIDORA LTDA	37290025	209745	NOTIFICAÇÃO
07	WESLEY GONÇALVES DE ASSIS	37611999	219010	NOTIFICAÇÃO
08	GERALDO DOS SANTOS MEDEIROS JUNIOR	37533491	4397	NOTIFICAÇÃO
09	SUORTE CONSTRUÇÕES LTDA	37468177	211017	NOTIFICAÇÃO
10	DROGARIA ROSA LTDA	35430385	205265	NOTIFICAÇÃO

Departamento do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal de Saúde, em Goiânia, Goiás, aos 09 dias do mês de abril de 2010.

CARLOS EDUARDO DE PAULA ITACARAMBY
Diretor do Departamento do Contencioso

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DO CONTENCIOSO

EDITAL Nº 003 / 2010

O Departamento do Contencioso, da Secretaria Municipal de Saúde, sediada à Avenida do Cerrado, nº 999, Park Lozandes, Paço Municipal, nesta Capital, no uso de suas atribuições legais, intima os autuados abaixo, conforme artigos 211 e 212 da Lei Comp. Municipal nº 5.040/75, a tomarem conhecimento dos procedimentos administrativos e fiscais, e se cessarem, apresentar recurso no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de publicação do edital, sob pena de cobrança executiva e demais sanções legais.

Qtd.	NOME S	PROCESSO Nº	Auto de Infração	OCCORRÊNCIA
01	DIVANETE DA COSTA ALVES	36353884	226842	Intimação de Decisão de 1º grau
02	R & L NOSSA OTICA LTDA	38014664	197617	Intimação de Decisão de 1º grau
03	MARIA DE LOURDES NOGUEIRA TORRES	32041035	2480	Intimação de Decisão de 1º grau
04	CLARISDETE MARIA FERREIRA DE FARIAS SANTOS	35780050	175561	Intimação de Decisão de 1º grau
05	SUELY FERREIRA ADORNO	35372954	205726	Intimação de Decisão de 1º grau
06	A N DA CONCEICAO MEDICAMENTOS	35398228	203861	Intimação de Decisão de 1º grau
07	PAULO FERREIRA ALVES DOS SANTOS	38400100	205065	Intimação de Decisão de 1º grau
08	RM SUPERMERCADO LTDA	37623325	214748	Intimação de Decisão de 1º grau
09	VALTEIR FELICIANO FERREIRA	35217495	204206	Intimação de Decisão de 1º grau
10	VANDERLEY FERREIRA DA SILVA	34240817	195215	Intimação de Decisão de 1º grau
11	M.A INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	34288331	197404	Intimação de Decisão de 1º grau
12	LUIS FELIPE FIGUEIREDO SOBRERA	33680767	185479	Intimação de Decisão de 1º grau
13	CLESIO THIAGO DE ARAUJO	37855163	31026	Intimação de Decisão de 1º grau
14	EVANDRO ROSA MENDES JUNIOR	37923559	204706	Intimação de Decisão de 1º grau
15	MARCIA CONCALVES DE OLIVEIRA	33877850	192604	Intimação de Decisão de 1º grau
16	GUSTODIOS PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	34552134	197498	Intimação de Decisão de 1º grau
17	APOIO CONFECÇÕES DE UNIFORMES LTDA	34672776	198399	Intimação de Decisão de 1º grau
18	ANDERSON DIAS CARVALHO	35558777	206673	Intimação de Decisão de 1º grau
19	INACIO E LAMOUNIER LTDA	35073195	25636	Intimação de Decisão de 1º grau
20	LUIZ CARLOS DOS SANTOS	35748145	206221	Intimação de Decisão de 1º grau

Departamento do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal de Saúde, em Goiânia, Goiás, aos 09 dias de abril de 2010.

CARLOS EDUARDO DE PAULA ITACARAMBY
Diretor do Departamento do Contencioso

DEPARTAMENTO DO CONTENCIOSO - SMS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DO CONTENCIOSO

EDITAL Nº 004 / 2010

O Departamento do Contencioso, da Secretaria Municipal de Saúde, sediada à Avenida do Cerrado, nº 999, Park Lozandes, Paço Municipal, nesta Capital, no uso de suas atribuições legais, intima os autuados abaixo, conforme artigos 211 e 212 da Lei Comp. Municipal nº 5.040/75, a tomarem conhecimento dos procedimentos administrativos e fiscais, e se desejarem, apresentar recurso no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de publicação do edital, sob pena de cobrança executiva e demais sanções legais.

Qtd.	NOME S	PROCESSO Nº	Auto de Infração	OCCORRÊNCIA
01	MARIA LAZARA VALENTINO DA SILVA	37592321	222860	Intimação de Decisão de 1º grau
02	SERGIO DE CASTRO LOBO	38250673	205273	Intimação de Decisão de 1º grau
03	MESSIAS ANTONIO DE JESUS	37971821	205242	Intimação de Decisão de 1º grau
04	MARTA EVANGELISTA TEIXEIRA	36054905	209093	Intimação de Decisão de 1º grau
05	DORALICE NERIS MARIANO	35984191	30964	Intimação de Decisão de 1º grau
06	CASA NOVA DISTRIBUIDORA DE PROD. HIGIENICOS	36567036	227158	Intimação de Decisão de 1º grau
07	PURA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA	33771258	190662	Intimação de Decisão de 1º grau
08	ANCHIETA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS	36243569	224714	Intimação de Decisão de 1º grau
09	GREUSA APARECIDA DOS REIS	36478864	228125	Intimação de Decisão de 1º grau
10	LUIZ CARLOS DE ALBUQUERQUE	36995530	35336	Intimação de Decisão de 1º grau
11	JESSEL SOARES GOMES	36353637	221801	Intimação de Decisão de 1º grau
12	LUZIANIRA DE SOUSA COSTA	37087055	214028	Intimação de Decisão de 1º grau
13	JOSE BERNARDINO F. TEIXEIRA	38146220	222899	Intimação de Decisão de 1º grau
14	EDNILSON CAMPOS DE OLIVEIRA	38335146	204661	Intimação de Decisão de 1º grau
15	JOAO TEODORO LFAO	39185873	202866	Intimação de Decisão de 1º grau

Departamento do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal de Saúde, em Goiânia, Goiás, aos 09 dias de abril de 2010.

CARLOS EDUARDO DE PAULA ITACARAMBY
Diretor do Departamento do Contencioso

DEPARTAMENTO DO CONTENCIOSO - SMS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DO CONTENCIOSO

EDITAL Nº 005 / 2010

O Departamento do Contencioso, da Secretaria Municipal de Saúde, sediada à Avenida do Corrado, nº 999, Park Lozandes, Paço Municipal, nesta Capital, no uso de suas atribuições legais, intima os autuados abaixo, conforme artigos 211 e 212 da Lei Comp. Municipal nº 5.040/75, a tomarem conhecimento dos procedimentos administrativos e fiscais, e se desejarem, apresentar recurso no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de publicação do edital, sob pena de cobrança executiva e demais sanções legais.

Qtd.	NOMES	PROCESSO Nº	Auto de Infração	OCCORRÊNCIA
01	HOUSE PASTELS LANCHONETE LTDA	35118542	203590	Intimação de Acórdão
02	INDUSTRIA QUIMICA MICO LTDA	36208213	3561	Intimação de Acórdão
03	EURIPA APARECIDA RODRIGUES	35439219	25722	Intimação de Acórdão
04	VS DISK FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	34815887	199321	Intimação de Acórdão
05	CLEAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PERF. E COSM.	30684176	167744	Intimação de Acórdão
06	IBL INDUSTRIAL LTDA	33552203	2489	Intimação de Acórdão
07	ALEXANDRE DIAS DE OLIVEIRA	36118772	25714	Intimação de Acórdão
08	ARCINO LUIZ DE CARVALHO	32430423	179954	Intimação de Acórdão
09	L B SOARES DA CUNHA	35195688	199518	Intimação de Acórdão
10	VALERIA CINTRA SANTANA	34288446	185590	Intimação de Acórdão
11	MARISTA BEBIDAS LTDA ME	35490861	207128	Intimação de Acórdão
12	MARLI F BARBOSA	33814474	194862	Intimação de Acórdão
13	REGINALDO EVANGELISTA DE ANDRADE	33248241	187722	Intimação de Acórdão
14	MERCEARIA E ACOUGUE BIG CARNES LTDA	31334926	26004	Intimação de Acórdão
15	LUANGI COMERCIO DE PRODUTOS FARMACUTICOS	31728593	175917	Intimação de Acórdão

Departamento do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal de Saúde, em Goiânia - Goiás, aos 09 dias de abril de 2010.

CARLOS EDUARDO DE PAULA ITACARAMBY
Diretor do Departamento do Contencioso

DEPARTAMENTO DO CONTENCIOSO - SMS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AMMA

Agro Amazônia Produtos Agropecuários Ltda., torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, processo nº 35707778, a Renovação da Licença Ambiental de Poluição e Operacional, para a atividade de distribuição de produtos agropecuários e medicamentos veterinários, situado na Avenida Anhanguera, nº 10.725 Setor Rodoviário, Goiânia - GO, CEP: 74.430-030.

TERMO DE ACORDO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

TERMO DE ACORDO

Por este presente TERMO DE ACORDO, para efeito de indenização por desapropriação, conforme estabelece o Art. 10, do Decreto - Lei n.º 3.365 de 21/06/1941, os

infrafirmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, entidade de Direito Público, sediado na Av.

PL-01, Paço Municipal - Park Lozandes, portador do CNPJ sob nº 01.612.092/0001-23, representado pelo Procurador Geral do Município, Dr. Elcy Santos de Melo, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB-GO. Sob o nº 28993, portador do CPF nº 075.122.791-91 e RG nº 334080 2ª via -SSP-GO., e pelo Procurador Chefe da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário, Dr. Sérgio Itapoan Gomes Rocha, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB-GO. Sob o nº 1.695, portador do CPF nº 002.774.441-87 e RG nº 39.482, e, do outro o Sr. **PEDRO RODRIGUES GOMES**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 083.267.461-34, portador da C.I. nº 76719 SPTC/GO e a Sr.(a) **NEUZITA RODRIGUES DE SALES**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 852.886.321-20, e CI nº 3104296-441180 SSP/GO, pactuam as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O objeto do presente TERMO DE ACORDO é a concordância com o valor estipulado, para indenização do imóvel e/ou benfeitorias de propriedade do(a) desapropriado(a), situado na, **Rua dos Ferroviários, Setor Esplanada dos Anicuns - Trecho entre as Avenidas Anhanguera e Castelo Branco**, nesta Capital, expropriado

pelo MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, totalizando uma área de 69,13 m², no valor atualizado de **R\$ 24.010,88 (Vinte quatro mil, dez reais e oitenta e oito centavos)** tudo conforme consta do processo n.º 38413406 e determinado pelo Decreto n.º 4318 de 29 de dezembro de 2009,

CLÁUSULA SEGUNDA:

Fica autorizado ao MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, após a assinatura do TERMO DE ACORDO e após o pagamento da importância devida ao, a ocupar a área referida na CLÁUSULA PRIMEIRA, dela nada mais tendo a reclamar o desapropriado (a), em tempo algum, transferindo ao desapropriante a posse, domínio, direito e ações que exercia sobre o imóvel e/ou benfeitorias expropriado, pondo o MUNICÍPIO adquirente a salvo de quaisquer dúvidas ou contestações futuras, responsabilizando-se, ainda - se for o caso -, pela evicção de direitos, tudo conforme a legislação vigente.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em duas (02) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo nominadas, ambas maiores, capazes, aqui domiciliados e residentes.

Goiânia, 11 de Fevereiro de 2010

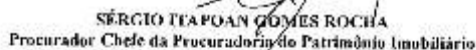
OUTORGANTES DESAPROPRIADOS


PEDRO RODRIGUES GOMES

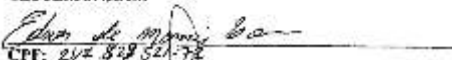

NELZITA RODRIGUES DE SALES

PELO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - DESAPROPRIANTE ADQUIRENTE


ELCY SANTOS DE MELO
Procurador Geral do Município


SÉRGIO ITAPOAN GOMES ROCHA
Procurador Chefe da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário

TESTEMUNHAS:


CPF: 244.849.521-72

CPF: 

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

TERMO DE ACORDO

Por este presente TERMO DE ACORDO, para efeito de indenização por desapropriação, conforme estabelece o Art. 10, do Decreto - Lei n.º 3.365 de 21/06/1941, os infrafirmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, entidade de Direito Público, sediado na Av. PL-01, Paço Municipal - Park Lozandes, portador do CNPJ sob n.º 01.612.092/0001-23, representado pelo Procurador Geral do Município, Dr. Elcy Santos de Melo, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB-GO. Sob o n.º 28993, portador do CPF n.º 075.122.791-91 e RG n.º 34080 2º via - SSP-GO., e pelo Procurador Chefe da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário Dr. Sérgio Itapoan Gomes Rocha, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB-GO. Sob o n.º 1.695, portador do CPF n.º 002.774.441-87 e RG n.º 39.482, e, do outro **ESPOLIO DE JOVENTINA DE JESUS**, neste ato devidamente representado por seu procurador constituído por instrumento público, lavrado no 2º **Registro Civil e Tabelionato de Notas - Goiânia-GO** o Sr. **WALTER EUGENIO DA SILVA**, brasileiro, autônomo, portador da CI n.º 1524740 2ª VIA DGPC-GO, inscrito no CPF/MF sob n.º 375.336.061-91, pactuam as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O objeto do presente TERMO DE ACORDO é a concordância com o valor estipulado, para indenização do imóvel e/ou benfeitorias de propriedade do(a) desapropriado(a), situado a Rua **José Hermano, nº 1604, Setor Campinas**, nesta Capital, expropriado pelo MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, **totalizando uma área de 46,17 m², no valor atualizado de R\$ 10.457,34 (Dez mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e trinta e quatro centavos)**, tudo conforme consta em avaliação às folhas 029, do processo n.º 26663091/2005, determinado pelo Decreto n.º 2239 de 08 de Julho de 2005 e Consoante dispõe o artigo 10 do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21/06/1941.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Fica autorizado ao MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, após a assinatura do TERMO DE ACORDO e após o pagamento da importância devida ao, a ocupar a área referida na CLÁUSULA PRIMEIRA, dela nada mais tendo a reclamar o desapropriado (a), em tempo algum, transferindo ao desapropriante a posse, domínio, direito e ações que exercia sobre o imóvel e/ou benfeitorias expropriado, pondo o MUNICÍPIO adquirente a salvo de quaisquer dúvidas ou contestações futuras, responsabilizando-se, ainda - se for o caso -, pela evicção de direitos, conforme a legislação vigente.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente

instrumento em duas (02) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo nominadas, ambas maiores, capazes, aqui domiciliados e residentes.

Goiânia, 23 de Março de 2010.a

OUTORGANTE DESAPROPRIADO

PP: Walter Eugênio da Silva
ESPOLIO DE JOVENTINA DE JESUS

PELO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - DESAPROPRIANTE ADQUIRENTE

ELCY SANTOS DE MELO
Procurador Geral do Município

SÉRGIO ITAPOAN GOMES ROCHA
Procurador Chefe da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

TERMO DE ACORDO

Por este presente TERMO DE ACORDO, para efeito de indenização por desapropriação, conforme estabelece o Art. 10, do Decreto - Lei n.º 3.365 de 21/06/1941, os infrafirmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, entidade de Direito Público, sediado na Av. PL-01, Paço Municipal - Park Lozandes, portador do CNPJ sob nº 01.612.092/0001-23, representado pelo Procurador Geral do Município, Dr. Eucy Santos de Melo, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB-GO. Sob o nº 28993, portador do CPF nº 075.122.791-91 e RG nº 34080 2º via - SSP-GO., e pelo Procurador Chefe da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário, Dr. Sérgio Itapoan Gomes Rocha, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB-GO. Sob o nº 1.695, portador do CPF nº 002.774.441-87 e RG nº 39.482, e, do outro o Sr.[a] **AUGUSTA JOANA DE JESUS DO NASCIMENTO**, portador da C.I. nº 225418 DGPC/GO e

CPF nº 355.715.351-72, pactuam as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O objeto do presente TERMO DE ACORDO é a concordância com o valor estipulado, para indenização do imóvel e/ou benfeitorias de propriedade do(a) desapropriado(a), situado na, **Rua 17-A, Qd. X, Lt. 47, Setor Aeroporto**, nesta Capital, expropriado pelo MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, totalizando uma área de **10,80 m²**, no valor atualizado de **R\$ 1.728,65 hum mil setecentos e vinte oito reais e sessenta e cinco centavos** tudo conforme consta do processo n.º 28780559 e determinado pelo Decreto n.º 1826 de 22 de setembro de 2006.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Fica autorizado ao MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, após a assinatura do TERMO DE ACORDO e após o pagamento da importância devida ao, a ocupar a área referida na CLÁUSULA PRIMEIRA, dela nada mais tendo a reclamar o desapropriado (a), em tempo algum, transferindo ao desapropriante a posse, domínio, direito e ações que exercia sobre o imóvel e/ou benfeitorias expropriado, pondo o MUNICÍPIO adquirente a salvo de quaisquer dúvidas ou contestações futuras, responsabilizando-se, ainda - se for o caso -, pela evicção de direitos, tudo conforme a legislação vigente.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em duas (02) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo nominadas, ambas maiores, capazes, aqui domiciliados e residentes.

Goiânia, 19 de Janeiro de 2010.

OUTORGANTE DESAPROPRIADO

AUGUSTA JOANA DE JESUS DO NASCIMENTO
AUGUSTA JOANA DE JESUS DO NASCIMENTO

PELO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - DESAPROPRIANTE ADQUIRENTE

ELCY SANTOS DE MELO
Procurador Geral do Município

SÉRGIO ITAPOAN GOMES ROCHA
Procurador Chefe da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**TERMO DE ACORDO**

Por este presente TERMO DE ACORDO, para efeito de indenização por desapropriação, conforme estabelece o Art. 10, do Decreto - Lei n.º 3.365 de 21/06/1941, os infrafirmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, entidade de Direito Público, sediado na Av. PL-01, Paço Municipal - Park Lozandes, portador do CNPJ sob n.º 01.612.092/0001-23, representado pelo Procurador Geral do Município, Dr. Elcy Santos de Melo, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB-GO. Sob o n.º 28.993, portador do CPF n.º 075.122.791-91 e RG n.º 34080 - SSP/GO (2ª via), e pelo Procurador Chefe da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário, Dr. Sérgio Itapoan Gomes Rocha, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB-GO. Sob o n.º 1.695, portador do CPF n.º 002.774.441-87 e RG n.º 39.482, e, do outro, **JOSE LUIZ AMADOR DE SOUZA**, brasileiro, portador da CI n.º 72185- 2º via e CPF n.º 014384091-68, pactuam as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O objetivo do presente TERMO DE ACORDO é a concordância com o valor estipulado, para indenização do imóvel com área total de 477,05 m², área desapropriada de 137,36 m² e área remanescente de 339,69 m² de propriedade do Sr. José Luiz Amador, situado na Avenida Anhanguera Qd. 24 Lt. 01 setor Santos Dumont, nesta capital, expropriada pelo Município de Goiânia, totalizando o valor atualizado de R\$ 19.031,23 (dezenove mil trinta e um reais e vinte e três centavos), tudo conforme consta no processo n.º 31373050 e determinado pelo Decreto n.º 344 de 12 de fevereiro de 2001.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Fica autorizado ao MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, após a assinatura do TERMO DE ACORDO e após o pagamento da importância devida ao, a ocupar a área referida na CLÁUSULA PRIMEIRA, dela nada mais tendo a reclamar o desapropriado(a), em tempo algum, transferindo ao desapropriante a posse, domínio, direito e ações que exercia sobre o imóvel e/ou benfeitorias expropriados, pondo o MUNICÍPIO adquirente a salvo de quaisquer dúvidas ou contestações futuras, responsabilizando-se, ainda - se for o caso -, pela evicção de direitos, tudo conforme a legislação vigente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO- Fica pactuado que os Acordantes liberarão a referida área para o Município após o pagamento da

importância acima referida.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Os acordantes entregarão o imóvel livre e desembaraçado, sem quaisquer ônus real ou hipotecário, no ato do pagamento.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento, em duas (02) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo nominadas, ambas maiores, capazes, aqui domiciliados e residentes.

Goiânia, 27 de Outubro de 2009.

DESAPROPRIADO


JOSE LUIZ AMADOR DE SOUZA

PELO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - DESAPROPRIANTE ADQUIRENTE


ELCY SANTOS DE MELO
Procurador Geral do Município


SÉRGIO ITAPOAN GOMES ROCHA
Procurador Chefe da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Diário Oficial
Diário Oficial
Diário Oficial
Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959

PAULO DE SIQUEIRA GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do governo municipal

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Chefe do Gabinete de Expediente e Despacho

PAULO GOUTHIER JÚNIOR
Editor do Diário Oficial do Município

Tiragem: 200 exemplares

Endereço: Av. do Cerrado, 999 - A.P.M. 09

Parque Lozandes - Goiânia - GO

CEP: 74.805-010

Fone: 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

Versão on line: www.goiania.go.gov.br/governo

PUBLICAÇÕES/PREÇOS

A - Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços,
Concorrências Públicas, Extratos Contratuais e outras.
B - Assinaturas e Avulso

ASSINATURA SEMESTRAL..... R\$ 160,00 (cento e sessenta reais)
VENDA AVULSA..... R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos)
PUBLICAÇÕES DIVERSAS..... R\$ 20,00 (vinte reais) até 01 (uma) página, acima
de 01 (uma) página R\$ 5,00 (cinco reais)
por página ou fração.

EDIÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL /
2010..... R\$ 84,00 (oitenta e quatro reais)
EDIÇÃO DO PLANO DIRETOR..... R\$ 34,00 (trinta e quatro reais)

Impressão e Acabamento:

